



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA  
CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI      Nº181/96

Autoriza a Igreja Evangélica Assembléia de Deus,  
vender lote situado à Rua Brás Di Mingo.

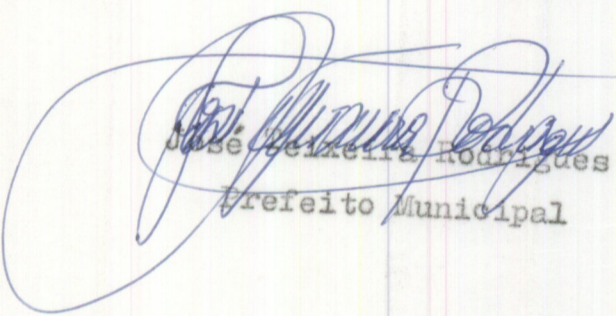
A Câmara Municipal de Guiricema, aprova, e eu, em seu nome  
sanciono a seguinte Lei:

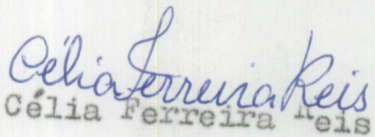
Artigo 1º-Fica autorizado a Igreja Evangélica Assembléia  
de Deus a efetuar a venda ou transferir a qualquer Título o  
lote situado à rua Brás Di Mingo.

Artigo 2º-O lote que se refere o art.1º, contém uma área  
de 132,30  $\frac{2}{m^2}$  e foi doado por esta Prefeitura de acordo com a  
Lei nº 101/92.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, entra a pre  
sente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 02 de maio de 1996.

  
José Teixeira Rodrigues  
Prefeito Municipal

  
Célia Ferreira Reis  
Ass. Téc. de Administr. II